

Orientação Pedagógica nº 021/2026 – Secretaria Municipal de Educação de Umuarama - SME

Orienta a direção e a coordenação pedagógica das Escolas em Tempo Integral (ETIs) quanto ao encaminhamento de propostas de Experiências Inspiradoras de Gestão e Projetos Pedagógicos de Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito do Edital nº 1/2026 do Ministério da Educação (MEC)/Secretaria de Educação Básica.

A Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, no uso das atribuições que lhe são conferidas, orienta a direção e a coordenação pedagógica das Escolas em Tempo Integral (ETIs) quanto aos procedimentos para elaboração e encaminhamento de propostas de Experiências Inspiradoras de Gestão e Projetos Pedagógicos de Educação Integral em Tempo Integral, conforme disposto no Edital nº 1, de 20 de janeiro de 2026, publicado pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB).

A referida orientação tem por objetivo identificar, selecionar, mapear e divulgar experiências inspiradoras desenvolvidas no âmbito da Educação Integral em Tempo Integral, no contexto do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023.

1. Das orientações gerais sobre o edital

1.1. Conforme estabelece o Edital nº 1/2026, a submissão das experiências ocorrerá exclusivamente pelas Secretarias de Educação, não sendo permitida a inscrição direta por unidades escolares.

1.2. As experiências a serem submetidas devem:

- estar em execução ou terem sido executadas entre 2023 e 2025 (não sendo aceitos projetos ainda não implementados);
- referir-se à oferta de Educação Integral em Tempo Integral;
- estar vinculadas a um dos seis eixos previstos no edital:
 - Gestão Democrática e Participação Social;

- Currículo Integrado;
- Territórios, Culturas e Saberes;
- Diversidade, Inclusão e Equidade;
- Gestão Administrativa, Financeira e Pedagógica;
- Intersetorialidade e Articulação em Rede.

O formulário para inscrição da unidade educacional e demais detalhes necessários para o preenchimento da experiência encontram-se no **ANEXO I** desta orientação.

2. Dos encaminhamentos às Escolas em Tempo Integral (ETIs)

2.1. Cada Escola em Tempo Integral deverá elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação **uma proposta de experiência**, observando rigorosamente os critérios, definições e eixos estabelecidos no Edital nº 1/2026.

As propostas deverão ser encaminhadas à SME até o dia **20 de fevereiro de 2026**, prazo interno estabelecido para análise, organização e seleção das experiências que representarão o município.

As experiências encaminhadas pelas ETIs subsidiarão a seleção interna da Secretaria Municipal de Educação, sendo que:

- será selecionada uma experiência para submissão no sistema oficial do MEC, conforme os limites previstos no edital;
- a experiência selecionada representará o município no processo nacional de seleção.

2.2 O envio das propostas pelas escolas não configura submissão ao MEC, tratando-se de etapa interna e obrigatória para organização institucional da participação do município.

3. Da submissão e responsabilidade institucional

3.1. A submissão das experiências selecionadas será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço oficial do edital: <https://experienciaseduintegral.com.br>.

No site oficial acima, na aba Experiências, existem modelos contemplados pelo edital em

outros anos, que podem servir como base para as unidades educacionais proporem suas atividades.

3.2. A coordenação educacional das ETIs e a equipe pedagógica da SME será responsável por:

- definir a(s) experiência(s) a ser(em) submetida(s);
- realizar o preenchimento do formulário eletrônico;
- providenciar a documentação exigida, incluindo Carta de Anuênciā e Termos de Autorização, quando aplicável;
- acompanhar todas as etapas do cronograma do edital.
- auxiliar a equipe gestora no preenchimento do ANEXO I.

4. Do acompanhamento e esclarecimento de dúvidas

4.1. Todas as dúvidas referentes ao edital, aos critérios de elegibilidade, à organização das propostas e aos encaminhamentos institucionais deverão ser direcionadas à Coordenação de Educação Integral da SME.

4.2. As orientações complementares, prazos internos e comunicados oficiais serão divulgados às unidades escolares por meio dos canais institucionais da SME.

5. Considerações finais

As dúvidas e/ou situações não previstas nesta orientação serão analisadas e resolvidas pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Educação.